

No Anexo, ref. A12) Motorista
Onde se lê:

$$\ll AC = (2 \times HA + 0,5 \times FP + 1,25 \times EP + 0,25 \times AD)/4 \gg$$

deve ler-se:

$$\ll AC = (2 \times HA + 0,5 \times FP + 1,25 \times EP + 0,25 \times AD)/4 \gg$$

No Anexo, ref. A12) Motorista
Onde se lê:

$$\ll EPS = (1,5 \times PO + 1,5 \times OR + 1,5 \times ARP + 0,5 \times AM + 1 \times OQ + 1 \times P + 0,5 \times D + 1,5 \times GC + 1 \times C + 1 \times RI + 0,5 \times MP + 0,5 \times EF)/12 \gg$$

deve ler-se:

$$\ll EPS = (1,5 \times PO + 1,5 \times OR + 1,5 \times ARP + 0,5 \times AM + 1 \times OQ + 1 \times P + 0,5 \times D + 1,5 \times GC + 1 \times C + 1 \times RI + 0,5 \times MP + 0,5 \times EF)/12 \gg$$

17 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Eliseu Fernandes.

202207074

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 19400/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Senhor Eng.º Nuno Vasconcelos, n.º 18.831/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 14 de Agosto de 2009, subdelego na licenciada Maria Olívia Mira Delgado, Coordenadora do Departamento de Contratação e Contencioso, a competência para:

- Assinar, em nome do IHRU, contratos de comparticipação ou de empréstimo que tenham sido prévia e superiormente aprovados, no valor máximo de 50.000 €;
- Assinar quaisquer documentos ou requerer quaisquer actos complementares dos contratos referidos na alínea anterior;
- Representar o IHRU, I. P., junto de quaisquer serviços públicos, designadamente para obtenção de certidões e para requisição de actos de registo predial e de licenças camarárias.

2 — Subdelego ainda na referida licenciada as competências para, nas minhas ausências ou impedimentos, me substituir na prática de quaisquer dos actos que me foram delegados nos termos do referido Despacho n.º 18.831/2009.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela Dr.ª Maria Olívia Mira Delgado no âmbito dos poderes ora conferidos desde 12 de Março de 2009.

17 de Agosto de 2009. — A Directora Jurídica, *Isabel Maria Martins Dias.*

202204311

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 19401/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento Hotel das Amoreiras, de 4 estrelas, a instalar na freguesia de São Mamede, em Lisboa, de que é requerente a sociedade Jaime Dominguez Rocha, Unipessoal, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título prévio ao Hotel das Amoreiras, de 4 estrelas, a instalar na freguesia de São Mamede, em Lisboa, de que é requerente a sociedade Jaime Dominguez Rocha, Unipessoal, L.ª

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio em 36 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a atribuição da utilidade turística a título prévio fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;
- A confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização turística ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;
- A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção desta utilidade turística atribuída a título prévio, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

30 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

302155526

Louvor n.º 546/2009

Tendo José Rebelo dos Santos cessado funções como meu motorista, por motivo de aposentação, quero expressar-lhe publicamente o meu louvor pelo empenho, competência, disponibilidade e lealdade evidenciados na forma como desempenhou as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete.

As qualidades pessoais e a vasta experiência profissional de José Rebelo dos Santos muito contribuíram para o sucesso da actividade desenvolvida no meu Gabinete, pelo que é de toda a justiça prestar-lhe reconhecimento público.

4 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

202208524

Louvor n.º 547/2009

Tendo Manuel Maria Martins cessado funções como meu motorista, por motivo de aposentação, quero expressar-lhe publicamente o meu louvor pelo empenho, competência, disponibilidade e lealdade evidenciados na forma como desempenhou as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete.

As qualidades pessoais e a vasta experiência profissional de Manuel Maria Martins muito contribuíram para o sucesso da actividade desenvolvida no meu Gabinete, pelo que é de toda a justiça prestar-lhe reconhecimento público.

4 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

202208468

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14938/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral — carreira geral de técnico superior

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por despacho de 6 de Agosto de 2009, do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Economia e da Inovação, em substituição, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — O presente procedimento foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (DGAEP) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, não existindo qualquer reserva de recrutamento constituída.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Secretaria-Geral, em www.sg.min-economia.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, em 1069-218, Lisboa.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho — Postos de trabalho previstos na Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso, com a seguinte caracterização: Prestar assessoria jurídica aos Membros do Governo, à Secretaria-Geral, aos serviços e organismos da PCS e a todos os serviços do MEI quando superiormente determinado. Elaborar pareceres e informações jurídicas sobre quaisquer assuntos relativos ao MEI; preparar projectos de diplomas legais e apreciar todos os que sejam colocados para sua análise. Apreciar reclamações, recursos hierárquicos e quaisquer outros assuntos no âmbito do procedimento administrativo. Patrocinar o MEI em termos contenciosos, através da elaboração de todas as peças processuais, em especial na área do contencioso administrativo e fiscal e intervir junto dos respectivos processos em nome do MEI, o que incluiu deslocações aos diferentes Tribunais em termos presenciais para audiências, inquirições de testemunhas e outras diligências que determinem a respectiva presença. Intervir em processos contenciosos noutras jurisdições, quer de forma directa, quer através do Ministério Público que nestes casos representa o Estado (nomeadamente no caso dos Tribunais de Trabalho; Tribunais Judiciais, de Comércio e outros). Efectuar reuniões de trabalho com os serviços e organismos que em concreto representam nas diversas acções judiciais.

6 — Perfil de competências — Os candidatos devem ser titulares de licenciatura em Direito, possuírem conhecimento profundo da orgânica do Ministério da Economia e da Inovação (MEI), da Secretaria-Geral do MEI e dos organismos da Prestação Centralizada de Serviços, experiência comprovada na elaboração de pareceres e informações jurídicas na área de intervenção do MEI de pelo menos 6 meses, conhecimentos sólidos do Código do Procedimento Administrativo e do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, prática na elaboração de peças processuais na área do Contencioso Administrativo, conhecimentos avançados de informática na óptica do utilizador. Devem demonstrar autocontrolo (capacidade de reacção e resistência a situações de stress), tolerância à pressão e contrariedades, envolvimento com a organização, boa capacidade de comunicação interpessoal, iniciativa e dinamismo, espírito de equipa, organização e método de trabalho.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares de Licenciatura em Direito.

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Secretaria-Geral, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.sg.min-economia.pt.

11 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, em 1069-218, Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado non.º 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando que de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27/04, a Secretaria-Geral assegura a prestação centralizada de serviços a 12 serviços do MEI nas áreas de gestão de recursos humanos e formação, de planeamento e controlo orçamental, de negociação e aquisição de bens e serviços, de apoio técnico-jurídico e contencioso, de documentação e informação, de inovação, modernização e política de qualidade e de tecnologias de informação e comunicações; com o objectivo de repor a capacidade de resposta da Secretaria-Geral considera-se necessário recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação de alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2009 e também de recrutar trabalhadores para os postos de trabalho que actualmente se encontram ocupados transitivamente por trabalhadores em mobilidade interna; o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva a experiência profissional e aspectos comportamentais do candidato, nos termos do artigo 13.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

a) Avaliação curricular — 70 %;

b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Maria Lídia Martins Francisco de Paula Jacob, Directora de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso;

Vogais efectivos — Susana Cristina Gamito Fernandes Baptista, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos e Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, técnico superior da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em exercício de funções na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, em mobilidade interna.

Vogais suplentes — Inácio Pimenta Reynolds de Sousa, técnico superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação e Anabela de Oliveira Mendonça, técnica superior da Direcção-Geral de Energia e Geologia.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Agosto de 2009. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.
202207196

Aviso n.º 14939/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral — carreira geral de assistente técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por despacho de 6 de Agosto de 2009, do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Economia e da Inovação, em substituição, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de assistente técnico e categoria de assistente técnico.

2 — Reserva de recrutamento — O presente procedimento foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (DGAEP) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, não existindo qualquer reserva de recrutamento constituída.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Secretaria-Geral, em www.sg.min-economia.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, em 1069-218, Lisboa.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto na Divisão de Recursos Arquivísticos e de Expediente da Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Arquivo, com a seguinte caracterização: assegurar o registo (descrição em Base de Dados, classificação, digitalização) e encaminhamento da correspondência (validação da descrição e lançamento no workflow, envelopagem e protocolo).

6 — Perfil de competências — o candidato deve possuir noções de comunicação assertiva e relações interpessoais, aplicar competências linguísticas na comunicação e no processamento de texto em língua portuguesa, possuir e aplicar as noções básicas de normas de sistemas de gestão de qualidade.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação

com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

9 — Requisitos específicos — 12.º ano de escolaridade.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da Secretaria-Geral, sita na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, ou poderá ser descarregado na página electrónica do serviço, no endereço www.sg.min-economia.pt.

11 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, em 1069-218, Lisboa, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no número 1, para o mesmo endereço.

12 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);
- Documento comprovativo das acções de formação profissional (cópia);
- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

13 — Métodos de selecção: Considerando que de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138/2007, de 27/04, a Secretaria-Geral assegura a prestação centralizada de serviços a 12 serviços do MEI nas áreas de gestão de recursos humanos e formação, de planeamento e controlo orçamental, de negociação e aquisição de bens e serviços, de apoio técnico-jurídico e contencioso, de documentação e informação, de inovação, modernização e política de qualidade e de tecnologias de informação e comunicações; com o objectivo de repor a capacidade de resposta da Secretaria-Geral considera-se necessário recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação de alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2009 e também de recrutar trabalhadores para os postos de trabalho que actualmente se encontram ocupados transitória e temporariamente em mobilidade interna; o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com